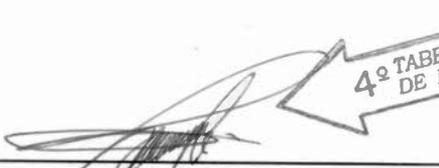


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. **RICARDO MASAHIRO TAKIGAMI** portador do Documento de Identidade nº 7.255.265-2 SSP/PR e CPF nº 029.635.459-75, para participar das reuniões relativas ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018, Concorrência n.º 01/2018 da Câmara Municipal de Apucarana, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos ou manifestar por sua desistência, rubricar documentos e assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, ao que tudo daremos por firme e valioso.

Maringá – PR, 16 de março de 2018.


4.º TABELIONATO DE NOTAS

Odete Maria Lautenschlager Zanko
Sócia-administradora
RG. 757.084-8 SSP/PR

85.447.969/0001-68

ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP

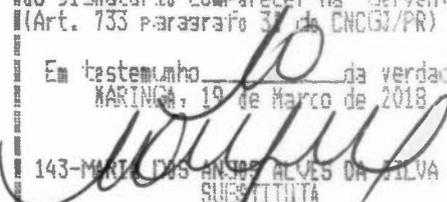
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1667 - ZONA 05
CEP 87015-180 - MARINGÁ - PARANÁ

4.º TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabelião
Av. XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3020-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
ds9JI . Vprkt . LtZqe - Fdy6Y . AjfEw
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[5c0161k2]-ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER...
ZANKO.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(Art. 133 parágrafo 3º da CNCJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 19 de Março de 2018


143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA



ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 85.447.969/0001-68

000110

RICARDO LAUTENSCHLAGER ZANKO, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Maringá-PR., em 13.06.1972, médico, residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Saint'Hilaire n.º 959, Zona 05, CEP 87015-160, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.030.547-1/SSP-PR e CPF nº 885.276.389-91 e **ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Piacatu-SP, em 19.11.1949, publicitária, residente e domiciliada em Maringá-PR., à Rua Saint'Hilaire n.º 959, Zona 05, CEP 87015-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 757.084-8/SSP-PR e CPF nº 276.060.909-04, únicos sócios da sociedade **ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP**, sediada em Maringá-PR., à Av. Euclides da Cunha n.º 1667, Zona 05, CEP 87015-180, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Maringá/PR, livro A-3, sob nº 2595 em 30.07.1992 e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206648255 em 26.06.2011, resolvem assim alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL: O capital social fica elevado de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), feito neste ato, pelos sócios: **RICARDO LAUTENSCHLAGER ZANKO**, 20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no saldo de lucro acumulado, constante no balanço de 31.12.2013 e **ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO**, 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no saldo de lucro acumulado, constante no balanço de 31.12.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
RICARDO LAUTENSCHLAGER ZANKO	80.000	40	80.000,00
ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO	120.000	60	120.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO LAUTENSCHLAGER ZANKO** e **ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizados ao uso do nome empresarial, INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 85.447.969/0001-68

"RICARDO LAUTENSCHLAGER ZANKO, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Maringá-PR., em 13.06.1972, médico, residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Saint'Hilaire n.º 959, Zona 05, CEP 87015-160, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.030.547-1/SSP-PR e CPF nº 885.276.389-91 e ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Piacatu-SP., em 19.11.1949, publicitária, residente e domiciliada em Maringá-PR., à Rua Saint'Hilaire n.º 959, Zona 05, CEP 87015-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 757.084-8/SSP-PR e CPF nº 276.060.909-04, únicos sócios da sociedade ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP, sediada em Maringá-PR., à Av. Euclides da Cunha n.º 1667, Zona 05, CEP 87015-180, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Maringá/PR, livro A-3, sob nº 2595 em 30.07.1992 e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206648255 em 26.06.2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial, ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP, sediada em Maringá-PR., à Av. Euclides da Cunha n.º 1667, Zona 05, CEP 87015-180e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 03.08.1992, tendo como objetivo social o ramo de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
RICARDO LAUTENSCHLAGER ZANKO	80.000	40	80.000,00
ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO	120.000	60	120.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios RICARDO LAUTENSCHLAGER ZANKO e ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizados ao uso do nome empresarial, INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, conforme deliberação em conjunto dos mesmos, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único: Os sócios serão avisados antecipadamente, através de telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

2



ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 85.447.969/0001-68

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

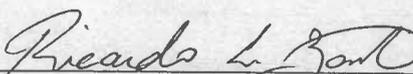
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a vontade dos sócios abaixo assinado, juntamente com duas testemunhas.

Maringá - PR, 14 de Abril de 2014.


RICARDO LAUTENSCHLAGER ZANKO


ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO

Testemunhas:


DILÊNIA RAMPAZZO
RG: 6.238.830-7/SESP-PR

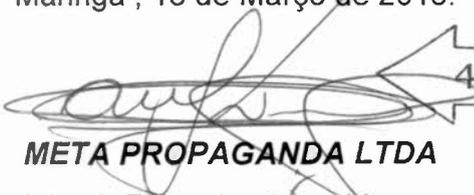

GLICÉRIO RAMPAZZO
RG: 5.726.340-7/SESP-PR

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2014 SOB NÚMERO: 20142967629 Protocolo: 14/296762-9, DE 08/05/2014 Empresa: 41 2.0664825-5 ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP</p>	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---	--

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **META PROPAGANDA LTDA-EPP**, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009- Sala 08, Ed. Novo Centro, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.846.540/0001-88 e com Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Ademir Elizeu Lautenschlager, portador da cédula de identidade nº 3.026.836-9 SSP/PR e CPF nº 481.993.469-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **FRANCISCO CARLOS MARAVIESKI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.194.723-3 SSP/PR e CPF n.º 374.457.239-00, a quem confere amplos poderes para representar a META PROPAGANDA LTDA.-EPP perante a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR, no que se referir ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018, CONCORRÊNCIA N° 01/2018, com poderes para assinar documentos na inscrição cadastral, tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Maringá , 13 de Março de 2018.


META PROPAGANDA LTDA

Ademir Elizeu Lautenschlager

Sócio Administrador

o TABELIONATO
DE NOTAS

metapropaganda.com.br
44| 3262 9669

Av. João Paulino Vieira Filho, 1009 - Sala 8 - 87020-015 Maringá PR

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
ws9AZ , 6t2wh . BarXk - mdL46 . w5UJy
Consulte esse selo em:
<http://funarren.com.br>

RECONHECO e dou fe's a(s) firma(s) de:
[CSWd-Vt0]-ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER.
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(Art. 733 Parágrafo 3º do CC/07/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 14 de Março de 2018

029 MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUSCRITUTA

META PROPAGANDA LTDA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 78.846.540/0001-88

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, nascido na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, em 04.11.1963, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Luiz Gama nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.026.836-9/SSP-PR e CPF nº 481.993.469-49 e **KAREN MACEDO LAUTENSCHLAGER**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Maringá-PR, em 04.08.1988, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Luiz Gama nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.506.541-8/SESP-PR e CPF nº 009.999.779-70, únicos sócios da sociedade **META PROPAGANDA LTDA**, sediada em Maringá-PR, à Avenida Euclides da Cunha nº 1.331, Zona 05, CEP 87.015-180, com contrato social arquivado no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá-PR, livro A-1, sob nº 1321 em 23.09.1985, resolvem assim alterar e consolidar o seu Contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E FORO: Fica transferida para a Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 1009, Edifício Novo Centro, Sala 08, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

META PROPAGANDA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 78.846.540/0001-88

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, nascido na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, em 04.11.1963, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Luiz Gama nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.026.836-9/SSP-PR e CPF nº 481.993.469-49 e **KAREN MACEDO LAUTENSCHLAGER**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Maringá-PR, em 04.08.1988, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Luiz Gama nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.506.541-8/SESP-PR e CPF nº 009.999.779-70, únicos sócios da sociedade **META PROPAGANDA LTDA**, sediada em Maringá-PR, à Avenida João Paulino Vieira Filho Nº 1009, Edifício Novo Centro, Sala 08, Zona 01, CEP 87020-015, com contrato social arquivado no Cartório de registro Civil das Pessoas jurídicas da Comarca de Maringá-PR, livro A-1, sob nº 1321 em 23.09.1985

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome social **META PROPAGANDA LTDA**, tendo sede e foro em Maringá-PR, a Avenida João Paulino Vieira Filho Nº 1009, Edifício Novo Centro, Sala 08, Zona 01, CEP 87020-015 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 01.08.1985, tendo como objetivo social o ramo de PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER	180.000	90	180.000,00
KAREN MACEDO LAUTENSCHLAGER	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

1

META PROPAGANDA LTDA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 78.846.540/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único: Os sócios serão avisados antecipadamente, através de telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações atenderão ao disposto nos artigos nº 999 emº 1010, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



META PROPAGANDA LTDA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 78.846.540/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade é regida pela lei das Sociedades limitadas de nº 10.406/02 (código civil), e como Lei Supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedade anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a vontade dos sócios abaixo assinado, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-PR, 01 de Dezembro de 2016.

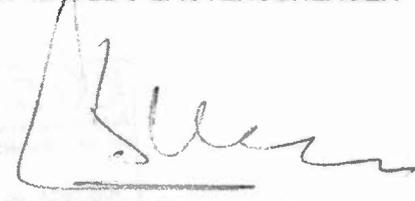

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER


KAREN MACEDO LAUTENSCHLAGER

Testemunhas:


GLICÉRIO RAMPAZZO
RG: 5.726.340-7/SESP-PR


DILÊNIA RAMPAZZO
RG: 6.238.830-7/SSP-PR


PAULO CESAR FRANCO
ADVOCADO
OAB/PR 29.676

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélia Buarati de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	54,80
Funrejus	7,86
Distribuidor	8,21
Funarpen	1,10
Microfilme	0,56
Total R\$	72,32
VRC	300,00

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 16/1.321 Livro A-001

Maringá-PR, 16 de Janeiro de 2017.

Arquivo 1319
Protocolo 468.297

Cybele T.E.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Selo Digital-o1VAD.mkJ3U.j6b1p, controle: 0giRw.sIDA
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>







CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

META PROPAGANDA LTDA EPP

78.846.540/0001-88

Grupo Técnico 5

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 17 de Outubro de 2016

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 20/03/2018 às 14:41:11 - Códigos de Controle do Certificado: M788465400034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000102

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signatures]

000101



www.trademkt.com.br

TRADEcomunicação
& marketing**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. **Rodrigo Andrade**, portador do Documento de Identidade n.º 8.757.013-4, para participar das reuniões relativas do Processo Licitatório n.º 02/2018, Concorrência n.º 01/2018 da Câmara Municipal de Apucarana, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos ou manifestar por sua desistência, rubricar documentos e assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, ao que tudo daremos por firme e valioso.

Curitiba, 15 de março de 2018.



Trade Comunicação e Marketing
Adalberto Eschholz Diniz
Sócio Proprietário

Adalberto Eschholz Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
CNPJ: 01.079.239/0001-63
RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00




CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral



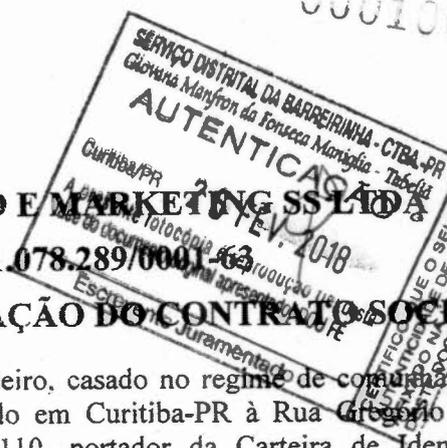
LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano



SÃO PAULO - SP
Av. Imperatriz Leopoldina, 957
Sala 2208 | Edifício Winner Office
Tel.: 11 3846-6950
05305-011 | Vila Leopoldina



000100



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº 354.307.029-00; e **YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, publicitária, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.081.657-0/SSP-PR, inscrita no CPF MF sob nº 519.233.869-72; únicos sócios da sociedade simples limitada **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, estabelecida em Curitiba-PR a Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária, com o contrato Social registrado no Primeiro Ofício de Títulos e Documentos – Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 11.908 do Livro “A-8”, em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63, resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0003-25, em Londrina para a Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Único: A sociedade faz através do presente instrumento a “**CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL**”, de acordo com a Lei 10.406/2002 e as cláusulas seguintes:

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº 354.307.029-00; e **YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, publicitária, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.081.657-0/SSP-PR, inscrita no CPF MF sob nº 519.233.869-72; únicos sócios da sociedade simples limitada **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, estabelecida em Curitiba-PR a Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária, com o contrato Social registrado no Primeiro Ofício de Títulos e Documentos – Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 11.908 do Livro “A-8”, em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63, resolvem através do presente, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob nº 81.078.289/0004-70

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome social de **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, tendo sua sede e foro em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050.

§ Único – A sociedade mantém uma filial inscrita no CNPJ sob nº **81.078.289/0003-25**, na cidade de Londrina-PR à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11/11/1988.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios, como segue:

- a) **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, com 568.800 (quinhentos e sessenta e oito mil, e oitocentos) quotas no valor de R\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, e oitocentos reais), já integralizados.
- b) **YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ**, com 31.200 (trinta e um mil e duzentos) quotas no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), já integralizados.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ** e **YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ**, que ficam dispensados de prestarem caução, na qualidade de administradores da sociedade, poderão fazer o uso da firma individualmente, nas representações ativa, passiva, judicial e extra-judicial, ficando-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são inalienáveis, impenhoráveis e indivisíveis, salvo com o consentimento de todos os sócios, que para tal, não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos demais sócios os quais em igualdade de condições terão o direito de preferência em sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será elaborado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis à matéria, conforme o Art. 178 da Lei 6.404/76. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, seja ordenado sua distribuição na exata proporção do número de quotas possuídas,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

000008



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S.S.LDA

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou seja conservado na conta de Lucros Acumulados. Os prejuízos que se verificarem, serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações dos mesmos, cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou sujeitos a efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as práticas de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade elege o Foro da cidade de Curitiba-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que se obrigam fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, rubricando em suas folhas.

Curitiba, 06 de junho de 2016.



Adalberto Eschholz Diniz
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ



Yeda Mara Perry Keinert Diniz
YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ



TESTEMUNHAS

Feliciano Giacometti
Feliciano Giacometti
RG nº 635.340-1/SSP-PR

Helcio Giacometti
Helcio Giacometti
RG nº 5.869.990-0/SSP-PR

Dr. Cristiano José Baratto
Dr. Cristiano José Baratto
OAB-PR nº 22.343
CRISTIANO J. BARATTO
OAB/PR 22.343



SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
sl-504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax (41) 3016-9007
www.lartdcamargo.com.br

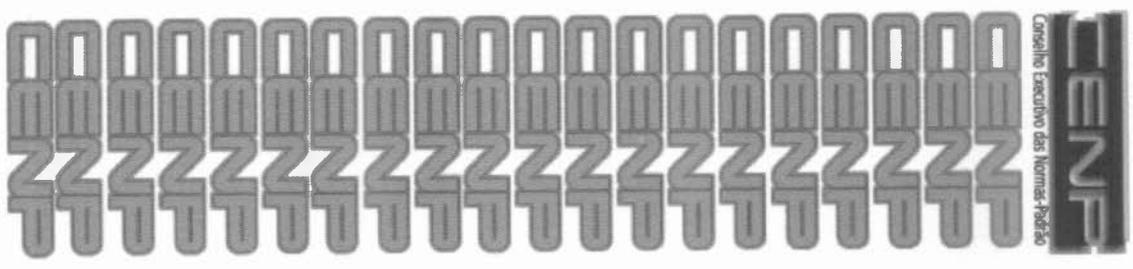
PROTOCOLADO SOB Nº 900.776
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.109.501
AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEM 43.008 Livro "A"
Curitiba-PR, 10 de junho de 2016.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro

Selo afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.226 do FUNARPEN SELO
DIGITAL Nº 104923 GeyEs. Jslst Controle: 016v6-21js
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Titulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

000007



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

81.078.289/0001-63

Grupo Técnico 4

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 19 de Abril de 2013

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:

Emitido no dia 13/03/2018 às 10:14:36 - Códigos de Controle do Certificado: T810782890071

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000006

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

• ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA DE PREÇOS”

Até às **17:30h** do dia **20/03/2018**.

LOCAL: Câmara Municipal de Apucarana – Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A- Centro – Apucarana – PR – Telefone – 43-3420-7000

• ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA DE PREÇOS”

DATA: **21/03/2018**

HORÁRIO: **às 15:00h**

LOCAL: Câmara Municipal de Apucarana – Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - Centro – Apucarana – PR – telefone – 43-3420-7000

VALOR DA CAMPANHA SIMULADA:

Dividir o valor total da verba por 03 (três)

PERÍODO DA CAMPANHA SIMULADA:

04 (quatro) meses cada campanha

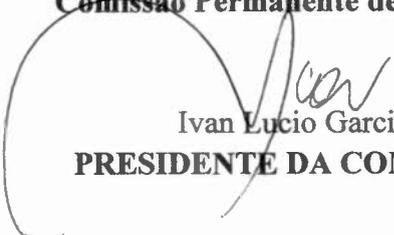
TABELA PREFERENCIAL:

Tabela referente ao mês do edital (fevereiro/2018) e somente veículos com TABELA

PLANO DE COMUNICAÇÃO:

As peças da idéia criativa devem ser entregues em papel especial (COUCHE)

Comissão Permanente de Licitação


Ivan Lucio Garcia

PRESIDENTE DA COMISSÃO



000005

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

RETIFICAÇÃO

No 6.8.5, onde se lê no primeiro **item** e passa para **item C** e no segundo **item** e leia-se **item D** ficando com a seguinte redação:

“6.8.5. Os honorários ofertados na Planilha de Preços não poderão ser superiores, respectivamente, a 15% (quinze por cento) para o **item B**: 15% (quinze por cento) para o **item C** e maior que 10% (dez por cento) ou menor que 5% (cinco por cento) para o **item D**, sob pena de desclassificação.”

Apucarana, 16 de março de 2018.

Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

000004

Ivan Lucio Garcia

De: Scheila - Trade [scheila@trademkt.com.br]
Enviado em: terça-feira, 13 de março de 2018 15:26
Para: 'Licitações - Câmara Apucarana'; 'Paulo Meta Propaganda'
Assunto: RES: Processo Licitatório
Anexos: image001.gif; image002.jpg

Olá Ivan, conforme respondido no outro email, o papel couché é para as peças da ideia criativa e não para todo plano.

- 1) As peças da ideia criativa podem ser entregues em papel especial (couché ou fográfico)? E em qual formato A3 ou A4?

COUCHE



De: Licitações - Câmara Apucarana [mailto:licitacoes@apucarana.pr.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de março de 2018 15:15
Para: 'Paulo Meta Propaganda'
Cc: 'Scheila - Trade'
Assunto: RES: Processo Licitatório

Segue anexo, ITENS A CONSIDERAR!

Ivan Lucio Garcia
Setor T.I. e Licitações
Câmara Municipal de Apucarana
(43) 3420-7017 | 99962-9299



Livre de vírus. www.avast.com

Ivan Lucio Garcia

De: Ivan Lucio Garcia [ivan@apucarana.pr.leg.br]
Enviado em: segunda-feira, 19 de março de 2018 13:42
Para: 'ricardo'
Assunto: ENC: Esclarecimento edital CP 001/2018
Anexos: image001.gif

COSIDERAR ESTAS RESPOSTAS, AS QUAIS FORAM ENCAMINHADAS A OUTRAS EMPESAS!

Câmara Municipal de Apucarana
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência n° 01/2018

Prezados Senhores,

Com o presente solicitamos esclarecimentos ao Edital da licitação acima mencionado para que se possa manter a isonomia do certame:

- 1) Qual o período da campanha simulada? Podemos considerar 30 dias?

4 MESES CADA CAMPANHA

- 2) Qual a verba para a campanha simulada?

DIVIDIR O TOTAL DA VERBA POR 03 (TRES)

3) No item 6.4.5 – subitem d.1 – os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos.

Pergunta 3.1: As tabelas dos veículos devem ser vigentes da data do aviso da licitação, ou seja, fevereiro de 2018?

MÊS DO LANÇAMENTO DO EDITAL FEVEREIRO/2018

Pergunta 3.2: Podemos incluir Veículos que trabalham com "leilão de mídia" e não com tabela como as Redes Sociais e Buscadores (Facebook e Google)?

SOMENTE VEICULOS COM TABELA

- 3) O Plano de Comunicação deve ser entregue em folhas soltas, grampeado ou encadernado? As folhas devem ser numeradas ou não?

ENCADERNADO E NUMERADO

- 4) As peças da ideia criativa podem ser entregues em papel especial (couche ou fográfico)? E em qual formato A3 ou A4?

COUCHE

Att.

Ivan Lucio Garcia

De: Ivan Lucio Garcia [ivan@apucarana.pr.leg.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 15:09
Para: 'Rose | Meta Propaganda'
Cc: 'Scheila - Trade'
Assunto: RES: QUESTIONAMENTO LICITAÇÃO PUBLICIDADE - Itens a considerar ATUALIZADO
Anexos: ~WRD000.jpg; image001.jpg; image002.png

De: Rose | Meta Propaganda [mailto:midia@metapropaganda.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 10:45
Para: ivan@apucarana.pr.leg.br; Ademir Lautenschlager; 'Paulo Meta Propaganda'
Assunto: QUESTIONAMENTO LICITAÇÃO PUBLICIDADE - Itens a considerar ATUALIZADO

Bom dia Ivan.

Na resposta (em anexo) sobre o período a ser considerado para campanha simulada, a resposta foi **4 MESES PARA CADA CAMPANHA**.

O edital não faz referência sobre quantas campanhas simuladas deverá ser apresentada - deixando dúvida com relação a resposta enviada - período acima mencionado e o termo "CADA CAMPANHA".

Pergunta: Quantas campanhas simuladas devemos considerar? Se for mais de 1, as peças a serem apresentadas na IDEIA CRIATIVA serão 5 para cada campanha? Permanece o valor de R\$ 163.000,00 (divisão da verba total por 3) para exemplificar esse volume de campanhas?

OU DEVEMOS ENTENDER QUE É 1 CAMPANHA SIMULADA DISTRIBUÍDA NO PERÍODO DE 4 MESES COM A VERBA DE R\$ 163.000,00?

SERA UMA CAMPANHA SIMULADA EM 4 MESES COM VERBA DE 163MIL

Desde já agradecemos a atenção.

No aguardo.



----- Mensagem encaminhada -----

De: Ivan Lucio Garcia <ivan@apucarana.pr.leg.br>

Data: 13 de março de 2018 16:41

Assunto: Itens a considerar ATUALIZADO

Para: Scheila - Trade <scheila@trademkt.com.br>

Cc: ademir@metapropaganda.com.br

Segue anexo arquivo atualizado.

Ivan Lucio Garcia

De: Paulo Meta Propaganda [paulo@metapropaganda.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 12 de março de 2018 14:48
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Processo Licitatório

À
Comissão Permanente de Licitação
Apucarana - PR

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2018
CONCORRÊNCIA 01/2018

Dirigimo-nos à V.Sa. com o objetivo de dirimir as seguintes dúvidas:

1) DATAS

APRESENTAÇÃO DO EDITAL

• ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS"

Até às 17:30h do dia 20/03/2018.

LOCAL: Câmara Municipal de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A- Centro Apucarana PR Telefone 43-3420-7000

• ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS"

DATA: 21/03/2018

HORÁRIO: às 15:00h

LOCAL: Câmara Municipal de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A Centro Apucarana PR telefone 43-3420-7000

6.2 Os envelopes contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, na sede da Câmara Municipal de Apucarana, até às 17:30h do dia 21 de março de 2018 prazo este preclusivo do direito de participação; o envelope contendo a Documentação deverá ser apresentado à Comissão de Licitação em data (tqrior, a ser marcada pela Administração,

8.2 Às 15:00h do dia 26 de abril de 2018, na sala designada pela Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, Centro, Apucarana-PR, a comissão reunir-se-á, em sessão pública, para abertura e exame dos envelopes contendo a Proposta Técnica e a Proposta Comercial.

DÚVIDA:

As datas são apresentadas em 3 partes do edital, com informações desencontradas. Quais são as datas a serem seguidas?

2) VALOR DA CAMPANHA SIMULADA**DÚVIDA:**

Qual o VALOR da campanha simulada?

3) PERÍODO DA CAMPANHA SIMULADA**DÚVIDA:**

Qual o PERÍODO da campanha simulada?

4) TABELA REFERENCIAL

d.3) devem ser considerados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

DÚVIDA:

O Edital não faz referência sobre a Tabela Referencial de Preços (SINAPRO).
Como proceder?

Cordialmente



Ivan Lucio Garcia

De: Scheila - Trade [scheila@trademkt.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 16:19
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Esclarecimento edital CP 001/2018
Anexos: image001.gif

Câmara Municipal de Apucarana
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2018

Prezados Senhores,

Com o presente solicitamos esclarecimentos ao Edital da licitação acima mencionado para que se possa manter a isonomia do certame:

- 1) Qual o período da campanha simulada? Podemos considerar 30 dias?
- 2) Qual a verba para a campanha simulada?
- 3) No item 6.4.5 – subitem d.1 – os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos.
Pergunta 3.1: As tabelas dos veículos devem ser vigentes da data do aviso da licitação, ou seja, fevereiro de 2018?
Pergunta 3.2: Podemos incluir Veículos que trabalham com "leilão de mídia" e não com tabela como as Redes Sociais e Buscadores (Facebook e Google)?
- 4) O Plano de Comunicação deve ser entregue em folhas soltas, grampeado ou encadernado? As folhas devem ser numeradas ou não?
- 5) As peças da ideia criativa podem ser entregues em papel especial (couché ou fográfico)? E em qual formato A3 ou A4?

Att.

TRADE
comunicação
& marketing

Scheila Rorato
Gerente Operacional
41.3352-9678
41.98889-4448

Ivan Lucio Garcia

000008

De: ricardo [ricardo@unicapropaganda.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 13:59
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Cc: Odete L. Zanko | Única Propaganda
Assunto: Dados - ÚNICA PROPAGANDA
Anexos: image001.jpg

Prioridade: Alta

Boa tarde,
Pretendemos participar do processo licitatório da Concorrência nº 01/2018.
Seguem os dados conforme consta no site da Câmara Municipal de Apucarana:

RAZAO SOCIAL: ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

NOME FANTASIA: ÚNICA PROPAGANDA

CNPJ: 85.447.969/0001-68

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1667 – BAIRRO: ZONA 5 – CEP: 87015-180 – MARINGÁ – PR.

TELEFONE: (44) 3026-6168

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO

Att.



Ricardo M. Takigami
ricardo@unicapropaganda.com.br
celular: (44) 9722-5200 Telefax (44) 3026-6168
Av. Euclides da Cunha, 1667 - Zona 5 - Maringá - Paraná - CEP:87015-180
www.unicapropaganda.com.br

Ivan Lucio Garcia

De: Ademir Meta Propaganda [ademir@metapropaganda.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 12 de março de 2018 14:44
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Cc: Financeiro Meta Propaganda; Midia Meta Propaganda
Assunto: TERMO DE RETIRADA DE EDITAL N° 01/2018 - Processo Licitatório n° 02/2018

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

Declaramos ter baixado, via internet, cópia integral do Edital da Concorrência n° 01/2018, Processo Licitatório n° 02/20 18, nesta data, que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

DADOS CADASTRAIS:

Empresa: Meta Propaganda Ltda. - EPP

CNPJ N°: 78.846.540/0001-88

Endereço: Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009, sala 8, centro, Maringá-PR

Representante Legal: Ademir Elizeu Lautenschlager

N° do fax: (44) 3262 9669

N° do telefone: (44) 3262 9669

E-mails: financeiro@metapropaganda.com.br , midia@metapropaganda.com.br e ademir@metapropaganda.com.br

*Favor confirmar o recebimento respondendo esse e-mail inclusive aos copiados.

Grato,



Ivan Lucio Garcia

De: Scheila - Trade [scheila@trademkt.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 1 de março de 2018 14:30
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: CP 01/2018 - cadastro
Anexos: image001.gif

Boa tarde, segue abaixo as informações solicitadas:

RAZAO SOCIAL: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.

NOME FANTASIA: Trade Comunicação

CNPJ: 81.078.289/0001-63

ENDEREÇO COMPLETO: Rua dos Funcionários, 26 – Cabral – Curitiba/PR

TELEFONE: (41) 3352-9678

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adalberto E. Diniz

Att.

TRADE
comunicação
& marketing

Scheila Rorato

Gerente Operacional
41.3352-9678
41.98889-4448

Municipalidades**Altamira do Paraná****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rodoviário novo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

VALOR DO LOTE: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2017, as 09:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 - Departamento de Licitações - CEP 85.280-000, Altamira do Paraná - Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 16 Fevereiro de 2018.

João Paulo de Castro Klippe
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

13346/2018

Ampére**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018-Processo 07/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública no Município de Ampére.

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que: Altera item 7. **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e o Anexo I - Termo de Referência do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 02 de março de 2018, às 14:00 horas: Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Disnei Luquini
Prefeito Municipal

13479/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.06 /2018-Processo 16/2018**

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 10h30 horas do dia 02 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social e prestação de serviços de consultoria previdenciária. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

13648/2018

Apucarana**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

TIPO: Menor preço - Lote - Compras

Objeto: Aquisição de exaustor eólico, instalado

Depósito da Merenda Escolar.

Valor Máximo Estimado: R\$ 8.085,00 (oito mil

Data de realização: 07 de Março de 2018 às 09:00

Data do protocolo: Até 06 de Março de 2018

O **Edital e seus Anexos** estarão disponível no D

apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telef

Município de Apucarana, 19 de F

MARLI REGINA FERNAND
Diretora Presidente

13434/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**

A Câmara Municipal de Apucarana, localizada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - Centro - Apucarana/PR, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Presidência nº 009/2015 e pela Subcomissão Técnica formalizada conforme dispõe o artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, toma público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "Técnica e Preço", em regime de execução indireta, sob empreitada por preço global, de acordo com a Lei n.º Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº. 4.680/1965; o Decreto Federal nº. 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal nº.4.563/2002; o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº. 4.680/65; o Código de Autorregulamentação Publicitária, de 1978; as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, edição de março de 2004, sob a orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP); pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais legislações e normas aplicáveis, para a contratação de pessoa jurídica para atender ao objeto do presente Edital.

- **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de **Agência de Propaganda** para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

a) **Publicidade Legal:** a que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos anunciantes governamentais;

b) **Publicidade Institucional:** a que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados;

c) **Publicidade de Utilidade Pública:** a que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

• **ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS"**

DATA: 21/03/2018.

HORÁRIO: às 15:00h

LOCAL: Câmara Municipal de Apucarana - Centro Cívico José de Oliveira Rosa 25-A - Centro - Apucarana - PR. - telefone - (43) 3420-7000

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

- na internet, no site <http://www.apucarana.pr.leg.br/>, ou no departamento de licitações, com os Srs. Júlio César Ravazzi Santos.

• **ESCLARECIMENTOS:**

- e-mail - licitacoes@apucarana.pr.leg.br, ou pelo telefone (43) 3420-7000 das 12h às 18h - de segunda a sexta feira, ou no endereço da retirada do edital;

Ivan Lucio Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

13256/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

TIPO: Menor preço - Lote - Obra - Execução Indireta Empreitada Preço Global
Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Construção da Quadra Políesportiva da Escola Municipal Fábio Henrique. Valor Máximo Estimado: R\$ 492.756,67 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

ATENÇÃO!!! Data do Protocolo: ATÉ 08 de Março de 2018 das 08:00 horas às 18:00 horas.

Data de realização: 09 de Março de 2018 às 09:30 horas, ambos no Departamento de Educação, localizado no Centro Cívico José

de Apucarana, disponível a partir do dia 20/02/2018, no site do apucarana.pr.gov.br - Compras - Licitação-AME).
3:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.
de Apucarana, 19 de Fevereiro de 2018.

ANA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

13432/2018

AL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 05/2018****DOCUMENTO CERTIFICADO**

Documento emitido em 20/02/2018 14:19:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10132 | 20/02/2018 | PÁG. 24

www.imprensaoficial.pr.gov.br

13434/2018

Municipalidades

Altamira do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rodoviário novo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

VALOR DO LOTE: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2017, às 09:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 16 Fevereiro de 2018.

João Paulo de Castro Klipe
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

13346/2018

Ampére

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018-Processo 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública no Município de Ampére.

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que: Altera item 7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e o Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 02 de março de 2018, às 14:00 horas: Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Disnei Luquini
Prefeito Municipal

13479/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06 /2018-Processo 16/2018

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 10h30 horas do dia 02 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social e prestação de serviços de consultoria previdenciária. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

13648/2018

Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

TIPO: Menor preço - Lote - Compras
Objeto: Aquisição de exaustor eólico, Instalado Depósito da Merenda Escolar.
Valor Máximo Estimado: R\$ 8.085,00 (oito mil, oitenta e cinco reais)
Data de realização: 07 de Março de 2018 às 09:00 horas
Data do protocolo: Até 06 de Março de 2018 às 18:00 horas
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Licitação.
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279, no Município de Apucarana, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLI REGINA FERNANDES
Diretora Presidente

13434/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, localizada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - Centro – Apucarana/PR, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Presidência nº 009/2015 e pela Subcomissão Técnica formalizada conforme dispõe o artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, toma público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "Técnica e Preço", em regime de execução indireta, sob empreitada por preço global, de acordo com a Lei nº. Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº. 4.680/1965; o Decreto Federal nº. 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal nº.4.563/2002; o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº. 4.680/65; o Código de Autorregulamentação Publicitária, de 1978; as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, edição de março de 2004, sob a orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP); pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais legislações e normas aplicáveis, para a contratação de pessoa jurídica para atender ao objeto do presente Edital.

- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

a) **Publicidade Legal:** a que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos anunciantes governamentais;

b) **Publicidade Institucional:** a que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados;

c) **Publicidade de Utilidade Pública:** a que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

• **ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS"**

DATA: 21/03/2018.

HORÁRIO: às 15:00h

LOCAL: Câmara Municipal de Apucarana – Centro Cívico José de Oliveira Rosa 25-A - Centro – Apucarana – PR. – telefone – (43) 3420-7000

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

- na internet, no site <http://www.apucarana.pr.leg.br/>, ou no departamento de licitações, com os Srs. Júlio César Ravazzi Santos.

• **ESCLARECIMENTOS:**

- e-mail – licitacoes@apucarana.pr.leg.br, ou pelo telefone (43) 3420-7000 das 12h às 18h – de segunda a sexta feira, ou no endereço da retirada do edital;

Ivan Lucio Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

13256/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

TIPO: Menor preço - Lote - Obra - Execução Indireta Empreitada Preço Global
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Construção da Quadra Políesportiva da Escola Municipal Fábio Henrique. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 492.756,67 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ATENÇÃO!!! Data do Protocolo: ATÉ 08 de Março de 2018 das 08:00 horas às 18:00 horas.

Data de realização: 09 de Março de 2018 às 09:30 horas, ambos no Departamento de Educação, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - Centro – Apucarana – PR.

disponível a partir do dia 20/02/2018, no site do www.apucarana.pr.gov.br – Compras – Licitação-AME).
3:00 horas, telefone: (43) 3162-4279, no Município de Apucarana, 19 de Fevereiro de 2018.

ANA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

13432/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 05/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

Documento emitido em 20/02/2018 14:19:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10132 | 20/02/2018 | PÁG. 24

www.imprensaoficial.pr.gov.br

13434/2018



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

000033

Protocolo **13256/2018**
Título Processo Administrativo 02 publicidade
Órgão PMAPUCARANA - Câmara Municipal de Apucarana
Depositário Rafael Belan
E-mail rafabelan@gmail.com
Enviada em 16/02/2018 15:46

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Apucarana

Licitação - CIS

Extrato p publicar - Licitação Publicidade.pdf
199,11 KB

Data de publicação



20/02/2018 Terça-feira

R\$ 510,00

Faturada

16/02/18
15:49



Nº da Edição do Diário:
10132

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000032

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2018
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.107
PÁG. C – Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 **CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, localizada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - Centro - Apucarana/PR, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Presidência nº 009/2015 e pela Subcomissão Técnica formalizada conforme dispõe o artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "Técnica e Preço", em regime de execução indireta, sob empreitada por preço global, de acordo com a Lei nº Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº. 4.680/1965; o Decreto Federal nº. 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal nº.4.563/2002; o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº. 4.680/65; o Código de Autorregulamentação Publicitária, de 1978; as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, edição de março de 2004, sob a orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP); pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais legislações e normas aplicáveis, para a contratação de pessoa jurídica para atender ao objeto do presente Edital.

- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de **Agência de Propaganda** para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

a) **Publicidade Legal:** a que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos anunciantes governamentais;

b) **Publicidade Institucional:** a que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados;

c) **Publicidade de Utilidade Pública:** a que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

- ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS"

DATA: 21/03/2018.
HORÁRIO: às 15:00h
LOCAL: Câmara Municipal de Apucarana - Centro Cívico José de Oliveira Rosa 25-A - Centro - Apucarana - PR. - telefone - (43) 3420-7000

- CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site <http://www.apucarana.pr.leg.br/>, ou no departamento de licitações, com os Srs. Júlio César Ravazzi Santos.

- ESCLARECIMENTOS:
- e-mail - licitacoes@apucarana.pr.leg.br, ou pelo telefone (43) 3420-7000 das 12h às 18h - de segunda a sexta feira, ou no endereço da retirada do edital:
Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

000001

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, localizada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - Centro - Apucarana/PR, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Presidência nº 009/2015 e pela Subcomissão Técnica formalizada conforme dispõe o artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, toma público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "Técnica e Preço", em regime de execução indireta, sob empreitada por preço global, de acordo com a Lei nº Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº. 4.680/1965; o Decreto Federal nº. 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal nº.4.563/2002; o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº. 4.680/65; o Código de Autorregulamentação Publicitária, de 1978; as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, edição de março de 2004, sob a orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP); pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais legislações e normas aplicáveis, para a contratação de pessoa jurídica para atender ao objeto do presente Edital.

- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de **Agência de Propaganda** para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

- a) **Publicidade Legal:** a que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos anunciantes governamentais;
- b) **Publicidade Institucional:** a que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados;
- c) **Publicidade de Utilidade Pública:** a que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

*** ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS"**

DATA: 21/03/2018.

HORÁRIO: às 15:00h

LOCAL: Câmara Municipal de Apucarana - Centro Cívico José de Oliveira Rosa 25-A - Centro - Apucarana - PR. - telefone - (43) 3420-7000

*** CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

- na internet, no site <http://www.apucarana.pr.leg.br/>, ou no departamento de licitações, com os Srs. Júlio César Ravazzi Santos.

*** ESCLARECIMENTOS:**

-e-mail - licitacoes@apucarana.pr.leg.br, ou pelo telefone (43) 3420-7000 das 12h às 18h - de segunda a sexta feira, ou no endereço da retirada do edital;

Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 14 de fevereiro de 2018

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório 02/2018, Concorrência 01/2018

DA PRELIMINAR:

Preliminarmente, cabe ressaltar que o processo de licitação foi elaborado para contratação de publicidade desta Casa Legislativa, observa-se que foi escolhida a modalidade Concorrência que engloba as licitações de maior valor e possui um procedimento de maior rigor que as demais modalidades, observa-se que a escolha desse procedimento pode ser feita ainda, que o valor não atinja os patamares indicados pela Lei 8666/93, considerando a complexidade de seu procedimento, maiores prazos para os interessados e rigor em sua elaboração. O que não se pode admitir é um raciocínio contrário onde procedimentos de menor complexidade são adotados para licitação de valores superiores aqueles previstos em lei, a escolha do tipo do procedimento licitatório e seus detalhes devem ser fundamentados e descritos pela administração pública, observado e sem prejuízos a todos os princípios que norteiam a administração pública.

DO PARECER.

O edital, em análise jurídica prévia, feita por esta procuradoria, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber: 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame; 2- Local onde poderá ser obtido o edital; 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação; 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades; 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital; 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela; 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções; 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei; 9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto; 10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei; 11- Demais especificações e peculiaridades da licitação. De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital. 12 – O parecer finaliza sua análise técnica jurídica de seus requisitos formais, não adentrando ao mérito ou nas decisões discricionárias ou a quesitos fáticos, sendo estes devidamente justificados e elaborados pelos setores e profissionais técnicos capacitados desta Casa de Leis. e) Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 14 de fevereiro de 2018.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491